



DECRETO Nº 0033 - de 26 de SETEMBRO de 2000

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00
as dotacoes da PREF. MUN. DE MARIPA DE MINAS

O Prefeito de MARIPA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e
devidamente autorizado pelo disposto no Lei 0409, de 23 de NOVEMBRO de 1999,

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00

DEZ MIL REAIS*****

as seguintes dotacoes da PREF. MUN. DE MARIPA DE MINAS

UNIDADE 3 - SECRET. DE EDUCACAO E CULTURA

UNIDADE 5 - SECREI. DE EDUCACAO E CULTURA		
0842188223 - 3.2.2.2 . Transferencias ao Estado	R\$	10.000,00

Total da Unidade 3.....	R\$	10.000,00
-------------------------	-----	-----------

Total Geral.....	R\$	10.000,00
------------------	-----	-----------

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, sera utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotacoes da PREF. MUN. DE MARIPA DE MINAS

UNIDADE 4 - SEC. OBRAS E DESENVOLVIMENTO

UNIDADE 4 - SEC. OBRAS E DESENVOLVIMENTO
0414078112 - 4.1.2.0 . Eqpntos.e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Total da Unidade 4.....	R\$	10.000,00
-------------------------	-----	-----------

Total Geral.....	R\$	10.000,00
------------------	-----	-----------

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPA DE MINAS, 26 de SETEMBRO de 2000

Kupfer Sagen

Walter Trezzo

Prefetto

Aripá de Minas.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De 26 / 09 2000 26 / 10 2000

André Luiz da Silva